



PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM

29/10/24 à 1 1

Assingtora do Responso

Intia Milena Boeing

Técnico Administrativo II

Portaria 042 (2001)

DECRETO Nº 063/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DE03 "DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO ARRECADAÇÃO RECURSOS DE ORDINÁRIOS. NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.814 DE 17 DE LFI NOVEMBRO DE 2023 ORCAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍIO DE 2024. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023 (LOA/2024), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Municipio, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	. 01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	1.500.1002.0500	Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE	2.055	Transferências à Consórcios Públicos - Saúde.
ELEMENTO	3.3.71.00	Transferências à Consórcios



		Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	19	R\$ 60.000,00

Art. 2°. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários, apurados até a presente data, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme preceitua o Artigo 10°, da Lei nº 1.814/2023, de 17 de novembro de 2023 — Lei Orçamentária Anual (LOA/2024) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 21 de outubro de 2024.

NERI VANDRESEN Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 21 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

29/10/24 à __/___

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing Técnico Administrativo II Portaria 043/2003